

TERMO DE REFERÊNCIA
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

(Processo Administrativo nº 2.269/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de material de expediente para atender as demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

MATERIAL DE EXPEDIENTE						
Item	Código do produto/ Serviço e CATMAT	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	772 232307	PAPEL CARTÃO LINHO Material celulose vegetal, gramatura 180, em papel A-4, características adicionais papel linho / micro serrilhado / cores variadas, com 50 fls, 210 x 297mm.	200	PCT	21,60	4.320,00
2	817 234073	ALFINETE MAPA Material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástico, formato cabeça redondo, cores variadas, comprimento 10mm, aplicação mapa, embalagem com 50 unidades.	100	UN	3,80	380,00
3	830 262845	CARTAO PONTO Cartão registro ponto, material cartolina, gramatura 180 ou superior, cor palha, características adicionais impressão frente e verso, medidas 86 mm x 180 mm, pacote com 100 unidades.	20	PCT	17,77	355,40
4	839 459311	ENVELOPE 162 X 229MM KRAFT Para correspondência papel kraft natural, 80g, sem impressão, caixa com 250 unidades.	50	CX	54,50	2.725,00
5	846 279059	FITA TRANSPARENTE 45 MM X 50M Características básicas: fita adesiva, Material: Polipropileno Transparente, Tipo: Monoface, Largura: 45 MM, Comprimento: 50 M, Cor: Incolor, Aplicação: Multiuso.	1.000	UN	5,03	5.030,00
6	849 320791	GRAMPO TRILHO METAL tipo encadernador, material metal, comprimento 80 mm, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades.	50	CX	16,13	806,50
7	854 200506	LAPISEIRA material metal, diâmetro carga 0,7 mm, características adicionais c/prendedor, ponta e acionador de metal c/borracha, tipo sextavada.	300	UN	10,17	3.051,00
8	856 424371	LIVRO ATA 50 FOLHAS tamanho mínimo 200 X 298 MM, capa dura, folhas pautadas.	50	UN	12,97	648,50

9	859 232232	PAPEL VERGE Material celulose vegetal, folha A4, gramatura 180 g/m2, dimensões papel 210mm x 297mm, caixa com 50 folhas.	1.000	CX	18,11	18.110,00
10	864 325982	PASTA PLASTICA COM ELASTICO Material plástico flexível, tipo com abas, largura 24 cm, sem lombas, comprimento 35cm, cristal, transparente, com elástico, diversas cores.	800	UN	2,34	1.872,00
11	870 303762	RÉGUA escritório, material acrílico flexível, comprimento 30 cm, graduação centímetro cm/pol.	1.000	UN	1,40	1.400,00
12	894 308365	TINTA PARA TECIDO (1.25 Fl.Oz.) embalagem com 37 ml, tipo pintura têxtil não tóxica. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200	UN	5,12	1.024,00
13	899 289971	PAPEL COLOR SET Cor variada, aplicação confecção de cartazes, comprimento 60, largura 45, gramatura 120.	350	UN	0,97	339,50
14	1197 334771	PALITO ESPETO Material madeira, 25cm embalagem com 100 unidades (churrasco).	200	PCT	7,88	1.576,00
15	2508 278687	PISTOLA ELÉTRICA GRANDE, para cola quente, bivolt 110v/220v - 40W, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	800	UN	19,95	15.960,00
16	3782 471416	ELÁSTICO Material látex, cor amarela, tamanho nº.18, aplicação escritório, embalagem com 100 gramas.	200	PCT	3,94	788,00
17	3783 471415	ESTILETE ESTREITO Tipo estreito, espessura 1 mm, material corpo plástico, comprimento 100 mm, características adicionais lâmina retrátil 9 mm de largura, em aço com trava, tipo fixação lâmina encaixe por pressão.	200	UN	1,41	282,00
18	5659 391445	CARTOLINA para desenho, diversas cores, 180g, medida 50 x 66 cm. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	5.000	UN	1,22	6.100,00
19	5662 271781	CLIPS 1/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 1/0, formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 700 e 800 unidades. cx c/500 gramas.	100	CX	16,10	1.610,00
20	5664 271776	CLIPS 2/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 2/0, formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 650 a 750 unidades - cx. c/ 500gramas.	200	CX	17,60	3.520,00
21	5666 229154	CLIPS 4/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 4/0, Formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 350 e 450 unidades - cx. c/ 500 gramas.	80	CX	14,42	1.153,60
22	5667 228285	CLIPS 6/0 Tratamento superficial niquelado, tamanho 6/0, Formato paralelo, quantidade de clips: entre 200 e 250 unidades - cx c/ 500 gramas.	100	CX	13,69	1.369,00
23	5668 226734	CLIPS 8/0 Tratamento superficial niquelado, formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 150 e 200 unidades - cx. c/ 500 gramas.	100	CX	15,88	1.588,00
24	5676 286164	ESTILETE LARGO Tipo largo, corpo tipo plástico, características adicionais lâmina retrátil 15 a 20mm x 100 mm, em aço c/ trava tipo fixação, lâmina encaixe por pressão.	400	UN	1,60	640,00

25	5682 277295	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO tipo encadernador, material plástico, comprimento 80 mm, tipo lingueta, aplicação pasta cartolina, caixa com 50 unidades.	50	CX	13,39	669,50
26	5685 242789	PERCEVEJO Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 10 mm, cx com 100 unidades.	75	CX	3,55	266,25
27	5687 234193	PERFURADOR PAPEL Material metal, tipo mesa, tratamento superficial pintura epóxi, capacidade de 20 fls, funcionamento manual, características adicionais furo redondo, quantidade de furos 2 unidades	30	UN	17,94	538,20
28	5724 293875	PALITO PICOLÉ Material: Madeira, Formato: Chato, Comprimento: 10 cm Embalagem com 100 unidades, ponta quadrada.	400	PCT	5,51	2.204,00
29	5751 282456	COLA BASTÃO 20 G Composição resina sintética, glicerina, água e conservantes, cor branca, aplicação papel, características adicionais atóxica, tipo bastão, embalagem 20 gramas.	500	UN	1,69	845,00
30	5754 201129	CORRETIVO LÍQUIDO Material base de água, secagem rápida, apresentação frasco, aplicação papel comum, volume 18 ml, material não tóxico.	600	UN	2,01	1.206,00
31	5759 278811	EXTRATOR GRAMPO Material aço, tipo espátula, tratamento superficial galvanizado.	400	UN	1,70	680,00
32	5760 263568	FITA ADESIVA 12MMX30M Material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 12 mm, comprimento 30m, cor incolor, aplicação multiuso.	500	RL	1,90	950,00
33	5763 356778	FITA ADESIVA KRAFT 48MM X 50 METROS material papel kraft, comprimento 50, largura 48mm, aplicação empacotamento em geral.	1.000	RL	18,60	18.600,00
34	5764 291921	FITA CREPE ADESIVA 18MM X 50M Tipo mono face, largura 18 mm, comprimento 50m, cor branca, aplicação multiuso.	1.000	RL	4,62	4.620,00
35	5765 278973	FITA CREPE ADESIVA 48MM X 50M Tipo mono face, largura 48 mm, comprimento 50 m, cor branca, aplicação multiuso.	600	RL	11,50	6.900,00
36	5773 233840	FOLHA ISOPOR 25MM Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 25 mm.	200	UN	10,33	2.066,00
37	5774 233108	FOLHA ISOPOR 15MM Comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm.	100	UN	7,83	783,00
38	5786 360268	PAPEL CAMURÇA Material celulose vegetal, gramatura 60g/m², comprimento 60cm, largura 40cm, cores variadas.	1.200	UN	1,80	2.160,00
39	5792 417233	PAPEL CREPOM Material celulose vegetal, gramatura 18 gramas/m2, comprimento 2m, largura 48 cm, cores variadas.	700	UN	1,96	1.372,00
40	5811 359010	PASTA CATÁLOGO capa dura, 50 folhas de plástico, medidas aproximadas: 240mmx330mm	300	UN	19,68	5.904,00
41	5840 461855	PAPEL A4 AZUL Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, cor azul, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	10	CX	319,24	3.192,40
42	5843 461756	PAPEL A4 RECICLADO Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m², comprimento 297mm, largura 210mm, caixa com 10 resma de 500 folhas cada.	1.500	UN	32,16	48.240,00

43	5937 206995	BARBANTE Características básicas: material algodão cru, nº 8, acabamento superficial, rolo com no mínimo 500 gramas.	500	RL	16,32	8.160,00
44	6034 203339	MINA GRAFITE 07 Material grafita, diâmetro 0,70 mm, comprimento 100 mm, dureza 2b, embalagem com 12 unidades.	200	CX	1,80	360,00
45	7458 412004	PASTA SUSPensa para arquivo, material cartão timbó, tipo suspensa pendular, largura 240mm a 250mm, altura 350mm a 365mm, cor marrom, características adicionais 1 visor frontal, etiqueta identificação, aplicação arquivo de documentos.	3.500	UN	3,05	10.675,00
46	7497 436479	CLIPS 10/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 10/0, Formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 100 e 130 unidades cx c/ 500 gramas.	100	CX	17,60	1.760,00
47	7498 271784	CLIPS 12/0 tratamento superficial niquelado, tamanho 12/0, Formato paralelo, quantidade de clips por caixa: entre 90 e 110 unidades cx c/ 500 gramas.	50	CX	20,92	1.046,00
48	7589 275143	PAPEL PARA PLOTTER Rolo com 50 metros, gramatura 75g/m², com 90cm de largura.	60	UN	100,98	6.058,80
49	8422 279489	CANETA HIDROGRAFICA Características básicas: tamanho grande, ponta média, resistente, cores vivas, com 12 unidades.	300	CX	4,13	1.239,00
50	9468 262744	FOLHA EVA LINHA ESTAMPADO Comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm, estampas de estrela, flor pequena, flor grande, bolinha, margarida, listrado colorido.	500	UN	3,88	1.940,00
51	9474 416540	LÁPIS PRETO DE ESCREVER ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS: Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150mm, confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós; perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento; recoberto com tinta atóxica; com grafite de 2mm de diâmetro, dureza nº 02 HB, constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico.	20.000	UN	0,64	12.800,00
52	9475 485555	PAPEL DE PRESENTE Características básicas: Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, gramatura mínima 90 g, rolo com no mínimo 4 kg, cores lisas e variadas.	100	RL	100,40	10.040,00
53	10538 430993	FOLHA EVA LINHA GRAFIATO Comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	500	UN	6,81	3.405,00
54	10539 434953	FOLHA EVA COM GLITER Comprimento 60cm, largura 40cm, espessura 2mm.	1.000	UN	3,66	3.660,00
55	10540 473345	FOLHA EVA Características básicas: folhas lisa, comprimento 60cm, largura 40cm, espessura entre 1,5mm a 2mm. As cores serão solicitadas na requisição de compra.	4.000	UN	1,87	7.480,00
56	12285 379312	REFIL DE COLA QUENTE PARA PISTOLA tamanho pequena embalagem de 1 kg 7,5 mm x 30 cm de comprimento	80	UN	38,68	3.094,40
57	13513 268480	ROLO DE SENHA Com 2000 números, picotadas e de fácil destaque com numeração sequenciais de 001 a 999, duas vezes, para dispensador de senha tipo	600	UN	14,07	8.442,00

		jacaré/bico de pato, material; papel 56 g, comprimento 96 metros, diâmetro 11 cm, largura 4 cm.				
58	14589 284808	REFIL DE COLA QUENTE (SILICONADA) transparente, 11 mm x 30 cm (grande), embalagem com 1kg.	50	UN	40,49	2.024,50
59	14669 224860	PISTOLA DE COLA QUENTE pequena, bivolt 110v/220v, com instruções de uso, marca nacional com selo do INMETRO.	600	UN	16,18	9.708,00
60	14820 462529	JOGO PEDAGÓGICO Alfabeto divertido, material MDF, com 60 peças.	50	UN	71,93	3.596,50
61	17454 278852	PRANCHETA - MADEIRA material madeira, tamanho ofício, com prendedor para papel.	1.000	UN	6,93	6.930,00
62	17898 412259	PAPEL CARTÃO FOSCO Medindo 50x70cm, com gramatura de 240g, cores variadas.	150	UN	1,97	295,50
63	17910 364312	COLCHETE N° 14 Para prender papel, caixa com 72 unidades.	50	CX	16,65	832,50
64	18876 486783	JOGO MONTE FACIL com 80 peças de tamanhos variados, material plástico, embalagem pote de plástico.	50	UN	69,26	3.463,00
65	18878 486783	JOGO LIGUE BRINQUE com 1000 peças de montar, material plástico, com embalagem de mochila plástica.	50	UN	211,79	10.589,50
66	21080 602196	BALÃO embalagem com 50 unidades, tamanho grande, nº. 7, cores sortidas, fabricação nacional, aprovado pelo INMETRO.	1.000	PCT	8,59	8.590,00
67	21293 345327	TINTA GUACHE 250ML Embalagem com 250 ml, solúvel em água, não tóxica, composta por resina, água, pigmentos, carga e conservantes tipo benzotiazol, indústria brasileira, As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor	200	UN	5,74	1.148,00
68	21330 254895	GRAMPO PARA GRAMPEADOR N° 106/8 Material metal, tratamento superficial galvanizado, caixa com 3.500 unidades	50	UN	13,99	699,50
69	23396 406402	PASTA SANFONADA Plástica grande, com 12 divisórias e 12 etiquetas de papel para título, fechamento em elástico, medindo 330 a 390mm de largura por 230 a 250mm de altura.	300	UN	18,26	5.478,00
70	29938 448048	BOBINA TÉRMICA Com 55 a 57mm de largura e 300 metros de comprimento, papel gramatura 55 a 57 g/m², espessura 60 micras, aplicação Registro Eletrônico de Ponto.	200	RL	42,15	8.430,00
71	30601 375733	TINTA GUACHE 500ML Escolar, não tóxica, solúvel em água, com aplicação sob papel, papel cartão, cartolina, embalagem com 500ml. As quantidades de cada cor serão indicadas quando da entrega das solicitações de compras ou das notas de empenho ao fornecedor.	200	UN	8,88	1.776,00
72	30623 282967	COLA LIQUIDA BRANCA 40G Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 40 gramas.	1.200	UN	1,42	1.704,00
73	30625	PINCEL N° 04 Para desenho, ponta chata, material cerda de pelo sintético e cabo longo em madeira.	10	UN	3,10	31,00
74	32501 248027	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - COLORIDO Giz escolar plastificado colorido c/50 palitos.	200	CX	7,99	1.598,00

		Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.				
75	32502 339318	GIZ ESCOLAR PLASTIFICADO - BRANCO Giz escolar plastificado branco c/50 palitos. Características do Produto Macio; Produto não tóxico; Com película plástica que não suja as mãos; Não solta pó; Antialérgico; Mais resistente.	200	CX	8,89	1.778,00
76	32504 462529	JOGO LOTO LEITURA E CX EM MADEIRA - ALFABETIZAÇÃO CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: Faixa etária recomendada: a partir de 5 anos; Dimensões do produto: 22x22x7 cm; Dimensões do produto com embalagem: 24x24x9 cm; Peso aproximado do produto: 1540g; Itens inclusos 125 peças; Composição/Material: Madeira; Embalagem: Madeira.	50	JG	78,93	3.946,50
77	32508	PONTA PINCEL QUADRO BRANCO Ponta Refil Para Pincel Quadro Branco, embalagem com 3 unidades.	300	JG	7,92	2.376,00
78	32511 476051	SACOLÃO QUEBRA CUCA Características mínimas: 120 peças de plástico polipropileno atóxico, em tons fortes de vermelho, azul, amarelo e verde; e tamanhos e formatos diferenciados para aguçar a vontade dos pequenos de brincar durante muito tempo. Acondicionados em sacola transparente de PVC.	20	JG	246,85	4.937,00
79	32512 233938	SUPORTE ORGANIZADOR DE CHAVES Especificações: Com 8 chaveiros, Dimensões 0,5x2,5x25cm.	50	UN	12,50	625,00
80	32514 282563	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO Frasco com 20 ml, as cores serão definidas no ato da solicitação.	600	UN	6,43	3.858,00
81	33022 471762	PAPEL A4 Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, resma de 500 folhas cada. AMPLA CONCORRÊNCIA	5.250	UN	27,06	142.065,00
82	33022	PAPEL A4 Material celulose vegetal, tipo A4, gramatura 75g/m ² , comprimento 297mm, cor branco, largura 210mm, resma de 500 folhas cada. COTA RESERVADA	1.750	UN	27,06	47.355,00
83	35072 296747	CANETA COM GLITTER Composição a base de resina acrílica, tipo glitter, tipo acabamento translúcido, cores variadas, aplicação artesanatos, roupas/tecidos, arranjos flores secas, papel.	1.000	UN	3,76	3.760,00
84	35780 223910	ALFINETE Nº 29 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 600 a 700 unidades.	100	UN	8,28	828,00
85	35781 223909	ALFINETE Nº 24 Características básicas: de metal, tratamento superficial niquelado, formato cabeça redondo, caixa com 400 a 500 unidades.	100	UN	9,19	919,00
86	35782 361696	ALMOFADA CARIMBO Nº 2 Características básicas: Material caixa plástico, contendo almofada (esponja absorvente revestida de tecido), tipo entintada, as cores serão solicitadas no ato da compra.	100	UN	8,13	813,00

87	35785 413589	BAMBOLE Características básicas: em plástico com diâmetro entre 60cm e 80cm, cores variadas.	500	UN	7,65	3.825,00
88	35787 229171	BLOCO RECADO 38X50mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, com 4 unidades e 100 folhas cada unidade, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	600	UN	4,63	2.778,00
89	35788 229395	BLOCO RECADO 76x102mm Características básicas: de papel, tipo autoadesivo e removível, bloco com 100 folhas, as cores serão solicitadas na requisição de compra.	800	UN	4,27	3.416,00
90	35791 419811	CADERNO PEQUENO C/ ESPIRAL E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	1.000	UN	2,91	2.910,00
91	35792 414986	CADERNO PEQUENO BROCHURA E CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm	1.000	UN	3,42	3.420,00
92	35793 414986	CADERNO PEQUENO BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 48 folhas pautadas, tamanho: 140mm x 200mm.	1.000	UN	5,05	5.050,00
93	35794 380622	CADERNO GRANDE BROCHURA C/ CAPA DURA Características básicas: com no mínimo 96 folhas, tamanho 200mm x 275mm.	2.000	UN	9,65	19.300,00
94	35796 483277	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA DURA Material: Papel Off-Set 63g/M2, Branco, Material Capa: Papel Cartão Duplex 230 G/M2 Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	800	UN	8,40	6.720,00
95	35797 483277	CADERNO DE DESENHO GRANDE C/ ESPIRAL CAPA FLEXÍVEL Características básicas: com no mínimo 60 folhas, tamanho 275mm x 200mm.	400	UN	6,63	2.652,00
96	35798 413292	CADERNO 10 MATÉRIAS Características básicas: capa dura, apresentação espiral, 200 folhas, tamanho 275 mm x 200 mm.	800	UN	17,84	14.272,00
97	35801 317698	CANETA PERMANENTE PARA TRANSPARÊNCIA Características básicas: Caneta hidrográfica, material plástico, cores variadas, aplicação retroprojeto/transparência, ponta fina.	200	UN	2,46	492,00
98	35804 486004	ENVELOPE 162 x 229MM BRANCO Para correspondência em papel branco, 80g, sem impressão, caixa com 250 unidades.	50,00	CX	66,63	3.331,50
99	35805 459358	ENVELOPE BRANCO 114 x 229 mm Para correspondência 80g, sem impressão, caixa com 500 unidades.	50	CX	77,77	3.888,50
100	35808 459323	ENVELOPE BRANCO 260 x 360 mm Para correspondência, 80 g, sem impressão, caixa com 250 unidades.	50	CX	96,78	4.839,00
101	35810 320983	FITA ADESIVA DUPLA FACE 12MM X 2M Material: Poliuretano, Tipo: Dupla Face, Largura: 12 MM, Comprimento: 2 M, Cor: Branca, Aplicação: Multiuso, Características Adicionais: Esponjosa.	400	UN	7,29	2.916,00
102	35824 469173	TECIDO TNT Características básicas: 100% polipropileno, nas cores variadas que serão escolhidas na requisição de compra, tamanho 1,4 m de largura x 50 metros.	300	RL	88,27	26.481,00

103	35825 461462	TESOURA INFANTIL Características básicas: de ponta redonda, Material: Aço Inoxidável, com cabo plástico e comprimento de 130 mm a 150 mm.	2.000	UN	3,27	6.540,00
104	35826 278330	TESOURA GRANDE Características básicas: com ponta, Material: Aço Inoxidável, com cabo plástico e comprimento tamanho mínimo de 200mm.	1.200	UN	7,60	9.120,00
105	35827 376266	TESOURA ZIG ZAG PARA PICOTAR Características básicas: em inox, cabo plástico, tamanho mínimo 21 cm.	200	UN	46,68	9.336,00
106	35828 290661	TINTA P/ CARIMBO Características básicas: nas cores azul e preto, componentes água, pigmentos, aspecto físico líquido, aplicação almofada, capacidade frasco 42 ml.	200	UN	7,14	1.428,00
107	35832 485555	PAPEL P/ PRESENTE ESTAMPADO Características básicas: Medidas com 60 cm de altura por 100 m de comprimento, rolo com no mínimo 4kg, gramatura mínima 90g, estampado	200	RL	121,54	24.308,00
108	35855 279313	CANETA MARCA TEXTO Material plástico, ponta chanfrada, as cores serão definidas na requisição de compra.	8.000	UN	1,36	10.880,00
109	35933 411023	PAPEL LAMINADO Características básicas: Tamanho mínimo comprimento 60cm, largura 45cm. As cores serão definidas no ato da compra.	300	UN	1,87	561,00
110	37432 203567	AGENDA em espiral, capa dura, na cor preto, anual, com um dia por página, com fitilho marcador de página, com no mínimo 3 páginas para anotações, com o calendário do ano e dos anos seguintes, deverá conter índice telefônico. Tamanho aproximado entre 18 e 21 cm de altura e 13,5 a 16 cm de largura, solicitada conforme o ano corrente.	200	UN	27,83	5.566,00
111	37433 269824	BATERIA 2,4V de níquel metal hidreto, para telefone sem fio, 600 mAh, tipo AAA.	50	UN	34,53	1.726,50
112	37435 309668	BOBINA KRAFT Material celulose vegetal, gramatura 80 g/m2, largura 60 cm, comprimento mínimo de 130 m, cor marrom.	600	RL	81,10	48.660,00
113	37437 228341	BORRACHA ESCOLAR 40 Branca para lápis, macia, flexível, sem adição de corantes ou cargas minerais, apresentar a escrita do fabricante em uma das faces. Tamanho aproximado: comprimento 3,3 cm, largura 2,3 cm e espessura de 0,8cm. Caixa com 40 unidades.	2.000	CX	16,74	33.480,00
114	37438 460021	CAIXA ARQUIVO MORTO Material papelão cor branca, dobrável com fechamento e acabamento interno, com tampa, com campos para preenchimento em 3 lugares, dimensões (C x L x A): 355 a 365mm x 135 a 145mm x 245 a 255mm.	2.000	UN	5,04	10.080,00
115	37439 289406	CANETA ESFEROGRAFICA Características básicas: com tampa e plug da mesma cor da tinta da caneta, tampa ventilada em padrão de conformidade padrão ISO, material ponta aço inoxidável com esfera de tungstênio, tipo escrita média super macia de 1,0 mm e uniforme, com corpo cilíndrico de poliestireno transparente em formato hexagonal, diâmetro mínimo do corpo de 8,1mm e comprimento mínimo de 140mm sem tampa. A as cores e as quantidades de cada cor serão indicadas na solicitação de compra.	20.000	UN	1,21	24.200,00

116	37441 294408	COLA LIQUIDA COM GLITTER Composição pva e aditivos, cores variadas, características adicionais com aplicador, não tóxica, solúvel em água, embalagem com 6 frascos plásticos de 23 gramas cada.	300	CX	9,11	2.733,00
117	37443 335529	COLA LIQUIDA PARA ISOPOR E EVA Composição pva, incolor, não tóxica, lavável, não inflamável, embalagem de 90 gramas.	300	UN	8,03	2.409,00
118	37444 413293	GIZ DE CERA formato redondo e longo, atóxico, traço macio, composição cera e pigmentos, cores vivas e variadas, tamanho aproximado de 90mm de altura e 10mm de espessura, caixa com 12 unidades.	300	CX	4,66	1.398,00
119	37445 261095	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE com estrutura metálica na cor preta, para grampo 26/6, capacidade mínima 25 folhas, com medidas aproximadas 20cm de comprimento, 5cm de largura e de 6 a 8cm de altura, corpo todo cromado e pintura externa em preto.	600	UN	26,56	15.936,00
120	37446 339819	GRAMPEADOR DE MESA PEQUENO com estrutura metálica, para grampo 26/6, capacidade mínima 20 folhas, com medidas aproximadas 13cm de comprimento, 3,5 cm de largura e 6cm de altura	2.000	UN	16,15	32.300,00
121	37447 359596	ORGANIZADOR DE PAPEL ARTICULAVEL 3 DIVISORIAS Material acrílico, cor fumê, Tamanho aberto: de 16 cm altura x 25cm largura x 50 cm comprimento a 20 cm altura x 29cm largura x 54 cm comprimento.	200	UN	48,38	9.676,00
122	37450 485555	PAPEL CRIATIVO COLORIDO DOBRADURA gramatura 75g/m², tamanho A4, pacote com 8 cores e com 48 folhas.	100	PCT	15,07	1.507,00
123	37451 387866	PAPEL SEDA material celulose vegetal, tamanho 60X48cm embalagem com 100 unidades e cores sortidas, gramatura mínima de 18g.	10	PCT	45,25	452,50
124	37452 356600	PASTA COM LOMBO 2CM com abas e elástico reforçado e com ilhós, em polipropileno. Tamanho: altura 23,5cm, largura 2cm e profundidade 33,5cm.	300	UN	2,98	894,00
125	37453 356601	PASTA COM LOMBO 5CM com abas e elástico reforçado e com ilhós, em polipropileno. Tamanho: altura 23,5cm, largura 5cm e profundidade 33,5cm.	300	UN	6,04	1.812,00
126	37454 326751	PASTA COM ABA E ELASTICO Pasta tipo ofício simples, de papel, atóxico, resistente e 100% reciclável, Espessura 0,35mm Textura: Super Line Cores variadas. Dimensões: 350 largura x 235 altura mm.	500	UN	2,29	1.145,00
127	37456 341044	PILHA AA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AA", blister com 2 unidades, 1,5V. Data de fabricação não superior a 01 ano da data de entrega do produto.	3.000	JG	3,01	9.030,00
128	37457 341044	PILHA AA RECARREGAVEL de alta performance, tamanho médio "AA", blister com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 2700 mAh, 1,2V. Data de fabricação não superior a 01 ano da data de entrega do produto.	200	JG	13,38	2.676,00

129	37458 320155	PILHA AAA ALCALINA De alta performance, tamanho médio "AAA", blister com 2 unidades, 1,5V. Data de fabricação não superior a 01 ano da data de entrega do produto.	2.000	JG	2,92	5.840,00
130	37459 320155	PILHA AAA RECARREGAVEL de alta performance, tamanho médio "AAA", blister com 2 unidades, elaborada de metal, hidreto de níquel (NI-MH), com capacidade mínima de 1000 mAh, 1,2V. Data de fabricação não superior a 01 ano da data de entrega do produto.	200	JG	8,38	1.676,00
131	37463 410947	PILHA A23 Alcalina 12V para portão eletrônico.	50	UN	3,54	177,00
132	37464 246691	PILHA D grande alcalina, embalagem com 2 unidades.	200	JG	16,29	3.258,00
133	37465 246689	PILHA ALCALINA MEDIA C 1,5V MN-1400, embalagem com 2 unidades.	200	JG	14,97	2.994,00
134	37469	PINCEL Nº 20 Para desenho, ponta chata, material nylon e cabo longo em madeira.	10	UN	5,70	57,00
135	37472 424126	PINCEL Nº 02 PONTA CHATA Para desenho, ponta chata, cerdas de nylon e cabo de madeira.	10	UN	4,49	44,90
136	37475 424134	PINCEL Nº 12 Material cerdas sintético ou natural, tipo cabo longo, tamanho nº. 12, material cabo madeira, características adicionais ponta chata.	50	UN	4,52	226,00
137	37476 278636	PINCEL P/ QUADRO BRANCO Material: plástico, material ponta: fibra sintética, Caneta para quadro branco, recarregável, com ponta redonda com no mínimo 4mm, e traço de 3 a 4mm (escrita grossa), tinta de secagem rápida a base de etanol ou isopropanol, atóxica e inodora, com corpo e tampa de polipropileno. Deve permanecer até 48 horas destampada sem secar. Diversas cores.	2.000	UN	4,15	8.300,00
138	37477 283571	PORTA CANETAS ESCRITORIO C/ 3 em acrílico com 3 compartimentos: porta canetas/lápis, porta clips e porta lembre/cartão de visitas, cores variadas, dimensões 24 cm de comprimento X 7cm de largura x 8cm de altura aproximadamente.	100	UN	11,69	1.169,00
139	37481 308365	TINTA PARA TECIDO COM GLITTER embalagem com 37ml, tipo pintura têxtil, não tóxica. As cores serão solicitadas no momento da compra.	100	UN	13,20	1.320,00
140	37554 333181	CADERNETA PARA ANOTACAO 40 FLS 1/6 Com linhas, 40 folhas pautadas, dimensões 70mm x 100mm, com espiral na parte superior. Capa de papelão flexível. Gramatura 50g/m².	300	UN	2,53	759,00
141	37567 432301	LAPIS DE COR C/ 12 UN madeira 100% reflorestada e certificada, identificado na embalagem, cores vivas e intensas, formato sextavado, ponta durável e resistente, atóxico, caixa com 12 unidades.	1.000	CX	7,00	7.000,00
142	37568 432301	LAPIS DE COR C/ 24 UN madeira 100% reflorestada e certificada, identificado na embalagem, cores vivas e intensas, formato sextavado, ponta durável e resistente, atóxico, caixa com 24 unidades.	1.000	CX	13,48	13.480,00
143	39199 478999	PAPEL AUTO ADESIVO Material plástico, tipo contact, cores variadas, 80 micras, largura 450mm, rolo com 10 metros. AMPLA CONCORRÊNCIA	2.250	RL	47,04	105.840,00

144	39199 478999	PAPEL AUTO ADESIVO Material plástico, tipo contact, cores variadas, 80 micras, largura 450mm, rolo com 10 metros. COTA RESERVADA	750	RL	47,04	35.280,00
145	8536373 346267	CALCULADORA 20x15cm Tipo teclado numérico, visor cristal líquido, funções 4 operações, percentagem e raiz quadrada, características adicionais 12 dígitos, memória independente, garantia mínima de 6 meses. Dados adicionais medidas 20 cm x 15 cm.	600	UN	17,83	10.698,00
146	8536404 322271	PASTA AZ 9 CM Pasta registradora AZ lombo de 9cm revestida externamente em polipropileno (pokf) com carbono e internamente em cartão. com mecanismo de alta precisão, cantoneiras inferiores de proteção, etiqueta dupla face na lombada e porta etiquetas transparente no lombo	100	UN	16,18	1.618,00
147	8536642 384065	ETIQUETA INK JET + LASER A4362 caixa com 100 folhas com 16 etiquetas cada folha, cor branca.	100	CX	55,91	5.591,00
148	29835049 420336	APAGADOR QUADRO NEGRO Material madeira, comprimento no mínimo 150 mm, largura 50 mm, altura 50 mm, com reservatório para giz.	50	UN	7,17	358,50
149	29835050 289332	APONTADOR Material plástico, cores variadas, tamanho pequeno, quantidade furos 01, características adicionais sem depósito, tipo escolar.	7.000	UN	0,60	4.200,00
150	29835051 435132	BATERIA 9V Não recarregável, Tensão Nominal: 9V, Sistema Eletroquímico: alcalina, características Adicionais: Não Contém Mercúrio e Cádmio.	100	UN	8,72	872,00
151	29835054 481549	ENVELOPE KRAFT 260 x 360 MM Para correspondência papel kraft natural, 80g, sem impressão, caixa com 250 unidades.	50	CX	123,43	6.171,50
152	29835055 253939	GRAMPO PARA GRAMPEADOR n° 26/6, Material: Metal, galvanizado cx com 5000.	1.000	CX	6,81	6.810,00
153	29835056 332121	GRAMPO GRAMPEADOR 23/13 Material metal, tratamento superficial galvanizado, tamanho 23/13, caixa com 5000 unidades.	10	CX	28,75	287,50
154	29835057 432836	MASSA MODELAR 500G Pote grande com 500 gramas, várias cores.	200	UN	18,15	3.630,00
155	29835058	PINCEL Nº 08 Para desenho, ponta chata, material nylon e cabo longo em madeira.	10	UN	3,12	31,20
156	29835059	PINCEL Nº 16 Para desenho, ponta chata, material nylon e cabo longo em madeira.	10	UN	4,62	46,20
157	29835060 423298	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO BRILHANTE Com excelente versatilidade, aderência e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão Brilhante. Embalagem com 35ml.	100	UN	8,39	839,00
158	29835061 423298	TINTA DIMENSIONAL ALTO RELEVO METÁLICA Com excelente versatilidade, aderência e de fácil uso. Aplicável em algodão, não sintético e sem goma. Madeira, isopor, cerâmica, gesso, cortiça e papel, não tóxica, solúvel em água. Versão metálica. Embalagem com 35ml.	100	UN	7,92	792,00
159	29838140 335527	COLA BRANCA 1KG Especificações e requisitos mínimos: Cola branca, líquida, a base de acetato de polivinila (PVA), solução aquosa, atóxico, embalado	500	UN	12,81	6.405,00

		em recipiente plástico com bico aplicador, para uso escolar, embalagem de 1kg.				
160	29838141 282967	COLA LÍQUIDA BRANCA 90G Tipo escolar, bico econômico, atóxica, normal, frasco com 90 gramas.	1.200	UN	2,46	2.952,00
161	29838142 245461	MOLHA-DEDO Nome umedecedor de dedo tipo creme, composto de ácido graxo, glicose, corante alimentício e essência aromática, embalados em suporte de plástico contendo 12 gramas.	200	UN	3,05	610,00
162	29838143 302573	PILHA MOEDA LR41 Para termômetro digital.	100	UN	1,73	173,00
163	29838144 411291	PILHA MOEDA Tipo CR 2032 Para uso em balança digital.	100	UN	1,80	180,00
164	29838145 347614	TINTA PARA PINCEL ATÔMICO Frasco de 40 ml, as cores serão definidas na requisição de compra.	300	UN	6,79	2.037,00
TOTAL						1.152.027,35

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da publicação do contrato no PNCP - Portal Nacional de Contratações Públicas, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 76205640000108-0-000002/2026

II) Data de publicação no PNCP: 19/05/2025

III) Id do item no PCA: 7394, 7431, 7433, 7434, 7435, 7436, 7437, 7438, 7439, 7440, 7441, 7442, 7443, 7444, 7445, 7446, 7447, 7448, 7449, 7451, 7452, 7453, 7455, 7456, 7457, 7459, 7460, 7461, 7462, 7463, 7464, 7465, 7468, 7469, 7471, 7472, 7473, 7477, 7478, 7479, 7481, 7483, 7484, 7486, 7487, 7488, 7489, 7490, 7491, 7492, 9240, 9241, 9217, 9206, 9207, 9208, 9209, 9210, 9212, 9213, 9214, 9215, 9216, 9218, 9219, 9220, 9221, 9222, 9223, 9224, 9225, 9227, 9228, 9229, 9230, 9232, 9233, 9234, 9235, 9236, 9237, 9238, 9239, 9242, 9244, 9245, 9246, 9248, 9249, 9250, 9251, 9252, 9253, 9254, 9255, 9256, 9257, 9258, 9259, 9260, 9261, 9263, 9264, 9265, 9266, 9267, 9268, 9269, 9270, 9271, 9272, 9273, 9274, 9275, 9276, 9277, 9278, 9279, 9282, 9283, 9284, 9286, 9287, 9288, 9289, 9292, 9293, 10181, 10182, 10183, 10184, 10185, 10187, 10188, 10189, 10190, 10195, 10196, 10197, 10198, 10199, 10202, 10203, 10204, 10205, 10206, 10211, 10212, 10213, 10214, 10215, 10216, 10217, 10218, 10219, 10220, 10221, 10225 e 10227.

IV) Classe/Grupo: artigos para escritório, miudezas e aviamentos para cozinha, acessórios e dispositivos para escritório, jogos, brinquedos e artigos correlatos, cabos de fibra, cordoalhas e barbantes, formulários padronizados, materiais a granel para acondicionamento e embalagem, máquinas de contabilidade e de calcular, papéis e papelões, adesivos, produtos diversos não metálicos, baterias recarregáveis, baterias não

recarregáveis, louça e artigos de mesa, pincel para artistas e pintores, tecidos, tintas, vernizes e produtos correlatos.

V) Identificador da Futura Contratação: 987541-74/2026 e 987541-163/2026

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 Utilização de ingredientes sustentáveis: A partir do início da execução contratual, a contratada deverá causar menor impacto sobre recursos naturais, como flora, fauna, ar e solo, reduzindo o consumo de água;

4.1.2 Eficiência Energética: otimização no processo para evitar o desperdício de energia. O uso eficiente da energia pode gerar economia, reduzir custos e principalmente contribuir para preservação do meio ambiente.

4.1.3 Transparência e certificações: A transparência é a única forma de se tratar a sustentabilidade com a seriedade que o tema merece. A empresa deverá implementar práticas sustentáveis em suas operações, quanto a certificações e compromissos ambientais.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. Não se aplica a essa contratação a indicação de marcas ou modelos.

Da vedação de contratação de marca ou produto

4.3. Não há marcas ou produtos vedados para a contratação.

Da exigência de amostra

4.4. Não é necessária apresentação de amostras para essa contratação.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Não será exigido carta de solidariedade para esta contratação.

Subcontratação

4.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.7. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.8. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

4.8.1 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

4.8.2 Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

4.8.3 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados

os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência:

4.9. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência **adicional** de 10% (dez por cento), prevista no Decreto Municipal nº 21.231/2024.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 20 (vinte) dias, contados do(a) recebimento da nota de empenho em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Prazo e local de entrega, a entrega deverá ser feita sem ônus de entrega ou transporte para o município no seguinte endereço: Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 487, bairro São Francisco de Assis, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00 horas.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero vírgula por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias

7.2.4.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.1.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.1.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.1.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 30 (trinta) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.2 a data da emissão;
- 8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5 o valor a pagar; e
- 8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.28.1 A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.28.2 Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.28.3 O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.28.4 A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.30. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 6/8/2026.

8.31. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.32. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.33. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.34. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.35. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.36. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.37. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, mediante emissão de nota de empenho pela Administração, conforme a necessidade dos setores.

9.3. Cada solicitação deverá observar o valor mínimo de R\$ 300,00 (trezentos reais) por nota de empenho, ressalvadas situações de urgência devidamente justificadas pela autoridade competente.

9.4. O não atingimento do valor mínimo em determinado período não gera obrigação de emissão de pedido, podendo a Administração consolidar demandas de diferentes itens/setores até atingir o limite estabelecido.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 9.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.23. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.24. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.25. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$\begin{array}{l} \text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \\ \\ \text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \end{array}$$

9.26. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

9.27. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.28. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.29. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.30. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.31. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.32.1.1. Um ou mais atestado(s) e/ou declaração(ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprove(m) o fornecimento pregresso de materiais de expediente compatíveis em características com o objeto desta licitação, observados os seguintes parâmetros objetivos:

- a) o(s) atestado(s) deverá(ão) comprovar o fornecimento de, no mínimo, 30% (trinta por cento) do quantitativo estimado para o item de maior relevância e valor significativo do objeto licitado, qual seja, **papel A4, correspondente a, no mínimo, 2.100 (duas mil e cem) resmas**, admitindo-se o somatório de atestados de diferentes contratos para atingir o quantitativo mínimo exigido, desde que comprovem, isolada ou conjuntamente, a capacidade de fornecimento sem prejuízo à qualidade ou ao prazo de entrega;
- b) Para os demais itens do objeto, cuja participação individual no valor total da contratação é pouco expressiva, não será exigida comprovação técnica específica, bastando a habilitação jurídica, fiscal e econômico-financeira.
- c) Entende-se por "materiais de expediente" os bens de consumo destinados ao uso administrativo corrente, tais como papelaria, materiais de escritório e afins, não se exigindo identidade de marca, modelo ou especificação técnica exata com os itens objeto desta licitação, bastando a compatibilidade quanto à natureza e à finalidade dos bens;

9.32.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Justificativa: A restrição da exigência de qualificação técnica ao item Papel A4 fundamenta-se no fato de esse item representar 18,1% do valor total estimado da contratação (R\$ 143.500,00 de R\$ 792.346,30), configurando-se como a parcela de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

A definição do percentual de 30% observa o entendimento do TCU de que exigências de quantitativo mínimo superiores a 50% do total demandado são, via de regra, irregulares, salvo justificativa técnica robusta (Acórdão 2924/2019-Plenário), e busca assegurar a comprovação de experiência prévia do licitante em volume compatível com a demanda, sem inviabilizar a participação de empresas de menor porte.

A não extensão da exigência aos demais 161 itens do objeto — em sua maioria materiais de baixo valor unitário e ampla disponibilidade no mercado — decorre da ausência de motivação técnica ou econômica que a justifique, em observância aos princípios da competitividade e da economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021) e à Súmula TCU nº 263.

Declaração Unificada (DU)

9.33. Declaração Unificada de acordo com o modelo anexo ao processo.

Disposições gerais sobre habilitação

9.34. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.35. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.36. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.37. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.38. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 1.152.027,35 (um milhão, cento e cinquenta e dois mil, vinte e sete reais, trinta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Dois Vizinhos.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Órgão: 06 Secretaria de Administração e Finanças;
- II) Unidade: 001 Departamento de Administração;
- III) Projeto ou Atividade: 04.122.0003.2025 Atividades dos Setores Internos da Administração;
- IV) Conta de despesa: 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo;
- V) Fonte de Recurso: 01600 e 00000 – Recursos Ordinários Livres.

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Dois Vizinhos, 10 de agosto de 2026.

Secretaria de Administração e Finanças
Departamento de Compras
Rudinei Curzel



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7BF8-D9EB-527B-CA10

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VANESSA FABIANE SEVERNINI (CPF 083.XXX.XXX-31) em 10/08/2026 16:52:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ RUDINEI CURZEL (CPF 056.XXX.XXX-42) em 10/08/2026 16:57:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIONE LUIZ DA SILVA (CPF 079.XXX.XXX-40) em 10/08/2026 17:01:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ BIANCA CRISTINA SCHREIBER (CPF 085.XXX.XXX-35) em 10/08/2026 17:22:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://doisvizinhos.1doc.com.br/verificacao/7BF8-D9EB-527B-CA10>